



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

D.O 363
27.06.06

LEI Nº 548 DE 23 DE JUNHO DE 2006.

"Dispõe sobre a criação e adaptação dos cargos de provimento em comissão ou de natureza especial e funções de confiança de direção, chefia ou assessoramento para reorganização da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social-SETRABES e dá outras providências".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na forma do Anexo Único desta Lei, os cargos de provimento em comissão ou de natureza especial e funções de confiança de direção, chefia ou assessoramento para reorganização da Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social –SETRABES.

Art. 2º Nos termos da Lei Nº 532, de 22 de fevereiro de 2006, os cargos abaixo são adaptados sofrendo alteração de sua denominação e remuneração, a saber:

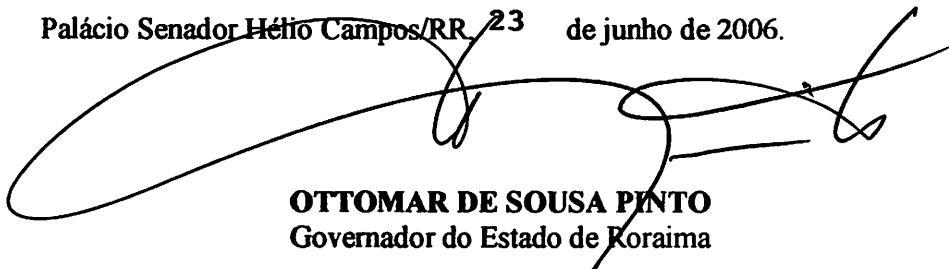
- I- Diretor de Centro Profissionalizante, correspondente à CDI-I, passa a denominar-se Diretor de Centro de Oficina Pedagógica, correspondente à CNES-III.
- II- Gerente de Casa Lar, correspondente à CDI-III, passa a denominar-se Gerente de Abrigo, correspondente à CDS-II.
- III- Supervisor de Casa Lar, correspondente à CDI-III, passa a denominar-se Supervisor de Abrigo, correspondente a CDI-III.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social- SETRABES.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 23 de junho de 2006.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945

2006-24 26/06/2006 000526 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 548 DE 23 DE JUNHO DE 2006.
Quadro de Cargos Comissionados e Funções de Confiança.

CÓDIGO PADRÃO	CARGOS	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CNTES-II	Consultor Técnico	3	3.210,00	9.630,00
CNES-I	Gerente de Projeto I	3	4.586,57	13.759,71
CNES-III	Assessor Especializado	5	3.210,00	16.050,00
CNES-III	Gerente de Projeto II	5	3.210,00	16.050,00
CNES-III	Assessor da Tecnologia da Informação	2	3.210,00	6.420,00
CNES-III	Coordenador	7	3.210,00	22.470,00
CNES-IV	Assessor Especial	13	2.500,00	32.500,00
CNES-IV	Gerente de Projeto III	14	2.500,00	35.000,00
CDS-I	Gerente de Núcleo	9	2.000,00	18.000,00
CDS-I	Gerente de Projeto de Informática I	2	2.000,00	4.000,00
CDS-II	Gerente de Projeto de Informática II	2	1.605,00	3.210,00
CDI-I	Assessor de Gabinete	11	1.070,00	11.770,00
CDI-I	Assessor Técnico	6	1.070,00	6.420,00
CDI-I	Assistente de Projeto de Informática I	2	1.070,00	2.140,00
CDI-II	Assistente de Gabinete	10	963,00	9.630,00
CDI-II	Chefe de Posto	1	963,00	963,00
CDI-II	Chefe de Oficina	15	963,00	14.445,00
FAI-I	Secretária de Coordenador	7	444,85	3.113,95
FAI-I	Secretária de Gabinete	5	444,85	2.224,25
FAI-II	Secretária de Núcleo	9	321,39	2.892,51
FAI-II	Assistente	16	321,39	5.142,24
FAI-II	Auxiliar de Gabinete	6	321,39	1.928,34
TOTAL		153		237.759,00



Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945